



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.

CNPJ: 77.814.093.0001/12

Avenida Brodóski – 488 – Vila “A” Cep – 85.860-310

Fone/Fax: (45) 3028-4831.

[www.sindsaudefoz.com.br](http://www.sindsaudefoz.com.br)

[sinsaudefoz@hotmail.com](mailto:sinsaudefoz@hotmail.com)

Foz do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2017.

**A todas as Empresas e Contabilidades da Área de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.**

***Nesta: BOLETO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO***

**Prezados Senhores;**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, vêm através do presente instrumento informar que em conformidade com a Federação Brasileira dos Bancos (**FEBRABAN**), a partir da presente data o SEESSFIR passara a emitir **BOLETO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO**, na modalidade de cobrança sem registro, o banco geralmente cobra tarifa apenas quando o boleto é efetivamente pago por meio da rede bancária, já para a cobrança com registro, o banco pode cobrar tarifas sobre as operações de registro, **alteração ou cancelamento** do boleto mesmo antes da liquidação do mesmo, ou seja, você pode pagar mais de uma tarifa para o mesmo boleto, como o próprio nome diz a diferença entre os dois tipos de cobrança é que um deles deve ser registrado no sistema do banco e o outro não. Com isso, o banco tem todas as informações sobre a cobrança. Para realizar o cancelamento ou qualquer alteração no boleto, como data de vencimento, valor e outros é preciso enviar um novo arquivo de remessa ao banco com todas as informações da transação, o que ira ocasionar nova cobrança de tarifa, o que não acontecia com o boleto sem registro.

Diante do exposto informamos a todas as empresas e contabilidades que caso seja solicitado alteração de boleto já enviado a empresa acarretara em nova cobrança de taxa de boleto, conforme especificado pela FEBRABAN.

Os boletos com registro passarão a ser emitidos através do Banco UNIPRIME, onde conseguimos uma redução na taxa de boleto, que era cobrada pela Caixa Econômica Federal no importe de cinco reais e noventa centavos (R\$ 5,90), com a migração de banco conseguimos diminuir o valor da taxa de boleto para dois reais e oitenta centavos (R\$ 2,80).

Certos de poder contar com vossa compreensão agradecemos á atenção dispensada.

***Atenciosamente;***

---

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO

Cláudio Gerson Reis de Arruda – Diretor Sindical SEESSFIR